

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

**Aviso n.º 268/2006 (2.ª série) — AP.** — Pelo presente, torna-se público que a Assembleia Municipal de Alter do Chão, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou, na sua sessão ordinária de 30 de Dezembro de 2005, decorrido que foi o período de inquérito público, a proposta de alteração aos artigos 54.º, 55.º e 58.º, assim como à epígrafe da secção II do capítulo VII do regulamento sobre o licenciamento das actividades diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro.

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

**Aviso n.º 269/2006 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos torna-se público que a Assembleia Municipal de Avis, na sequência de proposta da Câmara Municipal de Avis, aprovada na reunião ordinária realizada no dia 28 de Dezembro de 2005, deliberou, por unanimidade, na sua sessão ordinária de 30 de Dezembro de 2005, aprovar a alteração do quadro de pessoal traduzida no aditamento ao mesmo de dois lugares de operário altamente qualificado — operador de estações elevatórias.

O quadro de pessoal do município de Avis, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, apêndice n.º 87, de 30 de Junho de 2004, no que se reporta a esta carreira, passa a ser o seguinte:

Grupo de pessoal	Carreira	Número de lugares
Operário altamente qualificado.	Operador de estações elevatórias.	3

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIIÃES

**Listagem n.º 6/2006 — AP.** — Lista das empreitadas adjudicadas por este município durante o ano de 2005, de acordo com o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Entidade adjudicatária	Forma de adjudicação	Data da adjudicação	Objecto da adjudicação
Probisa Portuguesa — Construção e Obras Públicas, S. A. Carlos Augusto P. dos Santos & Filhos, L. <sup>da</sup>	Concurso público ..... Ajuste directo .....	136 466,48 5 199,60	22-2-2005 23-3-2005
Probisa Portuguesa — Construção e Obras Públicas, S. A. SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras, S. A.	Ajuste directo ..... Ajuste directo .....	22 400 22 050	30-3-2005 30-3-2005
Aurora da Conceição Cruz Beiragrande .....	Limitado sem publicação .....	36 709,05	31-3-2005
Bernardino Manuel Pereira .....	Limitado sem publicação .....	31 444,80	12-4-2005
Aurora da Conceição Cruz Beiragrande .....	Limitado sem publicação .....	47 263,20	12-4-2005
Bernardino Manuel Pereira .....	Limitado sem publicação .....	27 178,80	12-4-2005
Aurora da Conceição Cruz Beiragrande .....	Limitado sem publicação .....	28 789,79	12-4-2005
Bernardino Manuel Pereira .....	Limitado sem publicação .....	29 189	12-4-2005
Construções Armando Matos — Unipessoal, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo .....	12 911,40	18-4-2005
Carlos Augusto P. dos Santos & Filhos, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo .....	20 719,40	18-4-2005
Bernardino Manuel Pereira .....	Ajuste directo .....	21 621,60	18-4-2005
Construções Armando Matos — Unipessoal, L. <sup>da</sup>	Limitado sem publicação .....	93 789	18-4-2005
Carlos Augusto P. dos Santos & Filhos, L. <sup>da</sup>	Limitado sem publicação .....	50 767,60	18-4-2005
Bernardino Manuel Pereira .....	Limitado sem publicação .....	66 732	18-4-2005
Aurora da Conceição Cruz Beiragrande .....	Limitado sem publicação .....	35 581,40	18-4-2005
Construções Armando Matos — Unipessoal, L. <sup>da</sup>	Limitado sem publicação .....	35 409	18-4-2005

Entidade adjudicatária	Forma de adjudicação	Valor	Data da adjudicação	Objeto da adjudicação
Carlos Augusto P. dos Santos & Filhos, L. <sup>da</sup>	Limitado sem publicação .....	41 438,80	18-4-2005	Arruamentos na freguesia de Seix de Ansiães.
Aurora da Conceição Cruz Beiragrande .....	Limitado sem publicação .....	58 699,20	18-4-2005	Arruamentos na freguesia de Castanheiro do Norte.
Carlos Augusto P. dos Santos & Filhos, L. <sup>da</sup>	Limitado sem publicação .....	85 229,61	16-5-2005	Arranjo da zona envolvente do Bairro Sá Carneiro.
Carlos Augusto P. dos Santos & Filhos, L. <sup>da</sup>	Limitado sem publicação .....	89 754,53	16-5-2005	Zona envolvente da Capela de Santa Bárbara, em Linhares.
Aurora da Conceição Cruz Beiragrande .....	Ajuste directo .....	17 265	16-5-2005	Ampliação e remodelação das redes de saneamento não previstas na concessão — saneamento a Amedo (fossa séptica/poço absorvente).
SINOP — Sociedade de Infra-Estruturas e Obras Públicas António Moreira dos Santos, S. A. .... Reis Rocha & Malheiro, L. <sup>da</sup> .....	Concurso público .....	259 616,29	21-6-2005	Valorização e recuperação urbana da vila, incluindo arruamentos, passeios, mobiliário e similares.
GEOAGRANITOS — Pedreiras de Amarante, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo .....	112 192,89	12-7-2005	Arranjo urbanístico entre as Ruas de Luís de Camões e do Marechal Gomes da Costa.
URBANOP — Urbanização e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	Concurso público .....	580 000	8-8-2005	Construção do parque recreativo na zona envolvente do Quartel da GNR, do Centro de Saúde e da EB 2, 3.
Construções Gabriel A. S. Couto, S. A. .....	Concurso público .....	483 622,68	12-9-2005	Variante a Carrazeda de Ansiães — 2.ª fase.
	Concurso público .....	1 709 082,40	12-9-2005	Da estrada municipal de Carrazeda de Ansiães à estrada nacional n.º 314-1 por Amedo e Areias — 2.ª fase.

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Eugenio Rodrigo Cardoso de Castro*.

## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

**Edital n.º 48/2006 (2.ª série) — AP.** — Carlos Alberto Pinto, presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, conforme o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 74.º e no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração da redacção imposta pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, dando cumprimento à deliberação da Câmara de 2 de Dezembro de 2005, que a Câmara Municipal da Covilhã vai proceder à alteração do Plano de Pormenor da Palmatória, concedendo um prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no *Diário da República*, para que todos os interessados possam prestar as informações que considerem úteis no âmbito deste processo e formular sugestões. Estes contributos devem ser enviados ao Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico da Câmara Municipal da Covilhã.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

4 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

**Aviso n.º 270/2006 (2.ª série) — AP.** — Alteração ao Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens — OMTJ. — José Manuel Ferreira Bagorro, vereador da Câmara Municipal de Elvas, torna público que, no uso da subdelegação de competências referida no artigo 64.º, n.º 2, alínea e), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Elvas, em sessão ordinária de 19 de Dezembro de 2005, aprovou sob proposta da Câmara Municipal de Elvas, aprovada em sua reunião realizada no dia 23 de Novembro de 2005, alteração ao Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens — OMTJ.

4 de Janeiro de 2006. — O Vereador, *José Manuel Ferreira Bagorro*.

### Alteração ao Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens — OMTJ

A Assembleia Municipal de Elvas, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, aprovou em sessão de 19 de Dezembro de 2005, sob proposta da Câmara Municipal, a Alteração ao Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens — OMTJ.

Assim, o artigo 3.º do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens — OMTJ, publicado no apêndice n.º 79 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2005, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

#### Destinatários

Podem participar no OMTJ todos os jovens, residentes na área do Município de Elvas, que estejam à procura do 1.º emprego ou desempregados.

#### Vigência

A presente alteração entra em vigor no prazo de 15 dias contados da data da sua publicação no *Diário da República*.